EDITAL Nº 21/2026-PROGRAD/UFMS

CADASTRO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para Cadastro de disciplinas e monitores voluntários no Programa Institucional de Monitoria, tendo em vista os dispostos na Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, na Instrução Normativa nº 87/2024-Prograd/UFMS(*) e nas disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto o cadastro de propostas de Plano de Trabalho de Monitoria, na modalidade voluntária, para o ano letivo de 2026, no âmbito do Programa Institucional de Monitoria de Graduação da UFMS, visando à seleção de monitores voluntários para atuação em disciplinas de graduação, sob supervisão do(a) professor(a) responsável, em atividades de suporte ao processo de ensino-aprendizagem, tais como apoio a aulas práticas e/ou de laboratório, resolução e correção de exercícios, elaboração de material didático e atendimento em plantões de dúvidas, contribuindo para a consolidação de conteúdos e competências avaliadas no âmbito do ENADE e demais instrumentos de acompanhamento acadêmico.

1.2. O Programa Institucional de Monitoria é uma ação de ensino e tem como objetivos:

I. estimular o aprendizado dos estudantes, contribuindo para a melhoria e o aumento da taxa de sucesso dos cursos de graduação;

II. fortalecer a articulação entre conhecimentos teóricos e práticos, com fortalecimento da capacidade de análise e crítica, por meio do incentivo à participação discente em atividades de suporte à disciplina;

III. promover a integração curricular e a cooperação entre estudantes e professores, com olhar estudantil sobre o andamento da disciplina, para reduzir evasão, retenção e reprovação; e

IV. propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades pela docência, por meio do auxílio ao professor em aulas práticas/laboratórios, resolução de exercícios, elaboração de material didático inovador e demais atividades relativas ao processo de aprendizado.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue fluxo contínuo, conforme as etapas abaixo.

Etapas	Data Limite
Abertura das inscrições **on-line** no SIGProj	20/01/2026
Prazo final para submissão da proposta no SIGProj	Até 01/11/2026
Análise pela Comissão Setorial de Ensino, Conselho da Unidade proponente e envio à Prograd	Até dez dias após a submissão
Enquadramento das propostas no SIGProj	Até cinco dias da manifestação da Unidade

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/01/2026
Nº 8718
Pg. 1107

Aprovação pelo Cograd	Até cinco dias da data de publicação do Edital das Propostas Enquadradas
Relatório Final no SIGProj	Até 20/12/2026

3. DOS REQUISITOS

3.1. Somente poderá candidatar-se e atuar como Monitor Voluntário o estudante que:

a) esteja regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS;

b) tenha cursado com aprovação a disciplina objeto da Monitoria ou, alternativamente, tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina equivalente;

c) tenha disponibilidade de tempo e compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os horários propostos para a Monitoria, **devendo cumprir carga horária semanal mínima de doze horas**, no período indicado no Plano de Trabalho de Monitoria; e

d) não esteja cumprindo sanção disciplinar.

3.1.1. O estudante poderá candidatar-se à Monitoria em mais de uma disciplina; contudo, **se selecionado, deverá atuar em apenas uma disciplina por período letivo**, sendo vedado o exercício cumulativo de Monitoria.

3.2. Poderão solicitar Monitor(es), os **professores pertencentes ao quadro permanente, bem como professores contratados e/ou voluntários da UFMS**, em efetivo exercício na disciplina no Sistema Acadêmico da UFMS (Siscad).

3.3. É **vedado** atribuir ao Monitor atividades meramente administrativas, que venham a descaracterizar os objetivos da Monitoria.

4. DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA DE MONITORIA

4.1. As propostas de Plano de Trabalho de Monitoria deverão ser cadastradas com, no mínimo, vinte dias de antecedência do início previsto, para trâmites institucionais, e deverão ser cadastradas somente on-line pelo Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), http://sigproj.ufms.br, nos prazos estabelecidos no item 2 deste Edital, de acordo com os seguintes passos:

a) acessar o Sigproj/UFMS (sigproj.ufms.br) e logar com passaporte e senha;

b) selecionar este Edital no painel “GRADUAÇÃO”;

c) preencher o Plano de Trabalho de Monitoria;

d) finalizar a proposta clicando no botão “SALVAR" e depois "SUBMETER”; e

e) providenciar o aceite de participação, no SIGProj, do(s) estudante(s) indicado(s) como Monitor(es) e do(s) professor(es) colaborador(es), quando houver.

4.1.1. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, a participação de, no mínimo, um estudante de graduação matriculado na UFMS como Monitor Voluntário, sendo permitida a indicação de mais de um Monitor Voluntário por Plano. Poderá haver a participação de outros professores da mesma disciplina como colaboradores. O professor coordenador, o(s) professor(es) colaborador(es) e o(s) estudante(s) Monitor(es) compõem a Equipe de Execução do Plano de Trabalho de Monitoria.

4.1.2. O professor coordenador indicará, na Aba Equipe do SIGProj, o(s) estudante(s) Monitor(es) e, quando for o caso, o(s) professor(es) colaborador(es).

4.1.3. O estudante Monitor Voluntário que estiver atuando em disciplina cadastrada e aprovada poderá participar do processo seletivo de Monitoria Remunerada, mediante inscrição em edital específico. Caso seja selecionado como bolsista, o estudante deverá apresentar Carta de Desistência ao professor responsável, modelo disponível na página do

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/01/2026
Nº 8718
Pg 1108

Programa Institucional de Monitoria; e desligar-se da Monitoria Voluntária na qual estiver atuando.

4.1.4. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015 ou a temática do 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável sobre Igualdade Étnico-Racial, conforme consta na Resolução nº 02/CNODS, de 20 de dezembro de 2023.

4.2. No Plano de Trabalho de Monitoria, o professor responsável pela submissão deverá apresentar a justificativa da Monitoria e os resultados/impactos esperados na formação dos estudantes atendidos.

4.3. Não poderão ser objeto de Monitoria, no âmbito deste Edital:

I – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); e

II – Estágio Obrigatório.

Parágrafo único. Disciplinas optativas e disciplinas ofertadas pela primeira vez no curso que não tenham equivalência no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) anterior poderão ofertar vagas somente na modalidade voluntária.

4.4. Disciplinas que tenham sofrido alterações no PPC, mas que constem na tabela de equivalência do novo PPC, poderão requerer Monitoria, observadas as condições deste Edital.

4.5. O Plano de Trabalho de Monitoria deverá indicar o período letivo do Calendário Acadêmico 2026 da UFMS (verão/primeiro semestre ou inverno/segundo semestre), sendo sua vigência limitada ao respectivo período letivo, durante o qual o Monitor desenvolverá as atividades na disciplina.

4.5.1. Para cada período letivo (verão/primeiro semestre e inverno/segundo semestre) deverá ser realizado um novo cadastro, mesmo quando se tratar da mesma disciplina. **O cadastro não será reaproveitado de um período letivo para outro**.

4.6. A avaliação da proposta de Monitoria compreenderá, obrigatoriamente:

a) análise preliminar da proposta pela Comissão Setorial de Ensino da UAS, que avaliará o atendimento aos requisitos deste edital;

b) manifestação pelo Conselho da UAS, com encaminhamento para a Prograd;

c) enquadramento pela Prograd; e

d) aprovação pelo Conselho de Graduação (Cograd).

4.6.1. As atividades constantes no Plano de Trabalho de Monitoria que não atenderem os requisitos do Edital, após análise preliminar da Comissão Setorial de Ensino, serão devolvidas ao coordenador da proposta para que se proceda os ajustes necessários.

4.7. A Comissão Setorial de Ensino da Unidade só emitirá parecer favorável da proposta depois de todos os **membros da equipe de execução (estudante(s) monitor(es) e professores colaboradores) terem dado o aceite de participação**. Do contrário, a proposta deverá ser devolvida ao coordenador, para fins de atendimento pelos participantes.

4.8. A **Resolução do Conselho da UAS deve ser de Manifestação** e conter o período de vigência da proposta (início e término). O início da vigência da proposta deverá ser posterior à data da Resolução da UAS.

4.8.1. Deverá ser inserido no SIGProj o **link da Resolução de Manifestação pelo Conselho da UAS** da proposta de Plano de Trabalho de Monitoria, pela Direção da Unidade.

4.9. Não serão enquadradas propostas que não atendam às normas vigentes ou cujo Coordenador tenha pendência com a Prograd.

4.10. As propostas enquadradas pela Pró-Reitoria de Graduação serão divulgadas, por meio de Edital e enviadas ao Cograd para aprovação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/01/2026
Nº 8718
Pg 1109

4.11. Após aprovação do Cograd, a situação da proposta será alterada na plataforma SIGProj para “Projeto em andamento”.

5. EXECUÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

5.1. **Somente poderão ser iniciadas as atividades de Monitoria Voluntária**, após a aprovação pelo Cograd.

5.2. O **coordenador da proposta (professor da disciplina) é o responsável pelo acompanhamento da execução do Plano de Trabalho de Monitoria**, pelo controle de frequência e pelo cumprimento das atividades previstas, bem como pelo envio do Relatório Final, conforme este Edital e as orientações da Prograd.

5.3. Encerrado o período de vigência, o coordenador da proposta deverá encaminhar o Relatório Final no SIGProj, para análise. Aprovado o Relatório Final, a proposta terá sua situação alterada para “Concluída”. Na ausência de envio do Relatório Final, a proposta poderá ser registrada como “Projeto concluído com pendências”, conforme regras da plataforma.

5.4. A Equipe de Execução (estudante(s) monitor(es) e professores colaboradores) fará jus ao Certificado de Monitoria, com expedição digital pelo Sistema de Certificados da UFMS (Sicert), após aprovação do Relatório Final.

5.4.1. Para emissão do certificado, **todos os membros da equipe de execução devem constar com aceite de participação** na Aba Equipe do SIGProj e estar relacionados no Relatório Final. **O estudante Monitor deverá, ainda, ter preenchido a pesquisa de satisfação do Programa**, conforme item 6.2, alínea “h”, deste Edital.

5.4.2. Os certificados serão analisados, aprovados e emitidos pela Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com as informações inseridas no Relatório Final.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete ao Professor Responsável pela disciplina com Estudante Monitor:

a) supervisionar a execução do Plano de Trabalho de Monitoria e acompanhar o desenvolvimento das atividades do Monitor;

b) informar os locais e horários das atividades da Monitoria, bem como promover a ampla divulgação aos estudantes da turma da disciplina;

c) informar e/ou solicitar desligamento do Monitor; e

d) encaminhar o **Relatório Final de Monitoria no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término**, observado o **limite máximo de 20/12/2026**, informando o atendimento das atividades para emissão do certificado.

6.2. **Compete ao Estudante Monitor**, sob orientação do professor da disciplina:

a) cumprir as Normas do Programa Institucional de Monitoria;

b) cumprir o Plano de Trabalho de Monitoria, elaborado juntamente com o professor orientador, com **carga horária semanal mínima de doze horas**;

c) auxiliar o professor responsável pela disciplina no planejamento e na execução das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de campo;

d) participar, sob supervisão do professor responsável pela turma, da execução das atividades de ensino da disciplina e do apoio aos estudantes com dificuldades;

e) elaborar o Relatório Final das atividades de Monitoria e apresentar os resultados no INTEGRA-UFMS;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/01/2026
Nº 8718
Pg 1110

f) participar de atividades promovidas pela Prograd;

g) preencher, no início da participação, o formulário "MONITORIA: Quadro de Horário e Local de Atendimento", disponível na página do Programa Institucional de Monitoria; e

h) preencher, ao término da participação, o formulário "MONITORIA: Pesquisa de Satisfação com o Programa de Monitoria", disponível na página do Programa Institucional de Monitoria.

7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

7.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo **e-mail** gab.prograd@ufms.br.

8. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Integram este Edital, para todos os efeitos, as Resoluções, Instruções Normativas e Editais complementares relativos ao Programa Institucional de Monitoria que venham a ser publicados pela Prograd.

8.2. Esclarecimentos, informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail sepae.prograd@ufms.br.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/01/2026
Nº 8718
Pg 1111

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6182546** e o código CRC **D8FB26BF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/01/2026
Nº 8718
Pg. 1112